



TERMO DE RATIFICAÇÃO

CONSIDERANDO a supremacia do interesse da administração pública, bem como, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURIDICOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, VISANDO A CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO AS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO.

CONSIDERANDO a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento de inexigibilidade de licitação sob o nº **01.002/2024 - IN**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURIDICOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, VISANDO A CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO AS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO, para contratação do escritório BOMFIM – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com CNPJ sob o nº 22.503.041/0001-33, com sede na Avenida Santos Dumont, 3131, sala 1423 A, Aldeota, CEP 60.150-165, Fortaleza, pelo período de 07 (sete) meses, com o valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), totalizando o montante de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), realizando os seguintes serviços:

CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURIDICOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, VISANDO A CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO AS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO AMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE.

Pacatuba/CE, 03 de junho de 2024.

ERIVANDO EDUARDO DOS SANTOS
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE



TERMO DE RATIFICAÇÃO

CONSIDERANDO a supremacia do interesse da administração pública, bem como, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, VISANDO A CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO AS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento de inexigibilidade de licitação sob o nº **01.002/2024 - IN**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, VISANDO A CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO AS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, para contratação do escritório BOMFIM – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com CNPJ sob o nº 22.503.041/0001-33, com sede na Avenida Santos Dumont, 3131, sala 1423 A, Aldeota, CEP 60.150-165, Fortaleza, pelo período de 07 (sete) meses, com o valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), totalizando o montante de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), realizando os seguintes serviços:

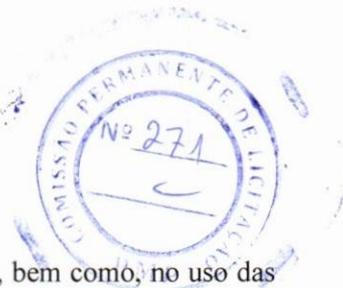
CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, VISANDO A CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO AS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO AMBITO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.

Pacatuba/CE, 03 de junho de 2024.

DOUGLAS EDSON CUNHA ALMENDRA
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
Construindo um Novo Tempo



TERMO DE RATIFICAÇÃO

CONSIDERANDO a supremacia do interesse da administração pública, bem como, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURIDICOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, VISANDO A CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO AS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO.

CONSIDERANDO a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento de inexigibilidade de licitação sob o nº **01.002/2024 - IN**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURIDICOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, VISANDO A CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO AS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO, para contratação do escritório BOMFIM – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com CNPJ sob o nº 22.503.041/0001-33, com sede na Avenida Santos Dumont, 3131, sala 1423 A, Aldeota, CEP 60.150-165, Fortaleza, pelo período de 07 (sete) meses, com o valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), totalizando o montante de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), realizando os seguintes serviços:

CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURIDICOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, VISANDO A CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO AS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO AMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Pacatuba/CE, 03 de junho de 2024.

Francisca Nathalia Barreto Rats
FRANCISCA NATHALIA BARRETO RATS
SECRETÁRIA DE SAÚDE



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
Construindo um Novo Tempo



TERMO DE RATIFICAÇÃO

CONSIDERANDO a supremacia do interesse da administração pública, bem como, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, VISANDO A CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO AS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento de inexigibilidade de licitação sob o nº **01.002/2024 - IN**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, VISANDO A CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO AS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, para contratação do escritório BOMFIM – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com CNPJ sob o nº 22.503.041/0001-33, com sede na Avenida Santos Dumont, 3131, sala 1423 A, Aldeota, CEP 60.150-165, Fortaleza, pelo período de 07 (sete) meses, com o valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), totalizando o montante de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), realizando os seguintes serviços:

CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, VISANDO A CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO AS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO AMBITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS.

Pacatuba/CE, 03 de junho de 2024.

JURANDIR LESSA BEZERRA
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS